

DECRETO Nº 3.732 DE 09 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS EM ATIVIDADES COM POTENCIAL DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do Estádio Municipal Pedro Alves do Nascimento à partir do dia 13/07/2020 única e exclusivamente para prática de futebol profissional bem como treinamento do grupo de atletas profissionais do CAP – Clube Atlético Patrocínense, respeitadas as normas e orientações de segurança e prevenção ao COVID-19, especialmente as normas constantes do Protocolo de Prevenção ao Contágio do COVID-19 da Federação Mineira de Futebol.

Parágrafo Único: Permanece vedada a entrada e permanência de plateia no referido Estádio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, revogando-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 09 de julho de 2020.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal